



**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**

Às 08h30min do dia vinte e nove de agosto de 2019, reuniu-se na **Sala de Licitação/2º Andar**, do prédio sede da AR/RO, Rua Tabajara, 539 – Porto Velho/RO, a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, formada por Roberto Pinto Monte (Presidente), Lucilena Freitas da Silva Costa (Membro Efetivo) e Fabrício Gomes da Silva (Membro Efetivo), designada pela Portaria “AR” SENAC n.º 100/2015, para analisar e julgar a documentação apresentada na Concorrência nº 003/2019, relativa ao Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Beleza. O Presidente da CPLP, Senhor Roberto Pinto Monte, passou juntamente com os membros da comissão a analisar os documentos apresentados pelas empresas: 01) Black Out Cosméticos e Serviços LTDA; 02) Bela e Chic Indústria e Comércio de Cosméticos Especiais LTDA – EPP; 03) Tecnomed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Médico-Hospitalares LTDA 04) Unha & Cor Cosméticos Eireli – ME. A Comissão após o término da sessão de abertura, foi alertada, pelo representante da empresa Tecnomed que a certidão Municipal da empresa Unha & Cor, encontra-se vencida. A Comissão, após analisar o referido documento da empresa acima mencionada e baseada no item 8.11.9 do Edital (A Comissão de Licitação poderá, extraordinariamente, se julgar conveniente e a seu exclusivo critério, consultar o site dos órgãos públicos para gerar, adquirir ou emitir algum documento ausente ou vencido (desde que emitido pela Internet), no envelope de habilitação de algum licitante participante), utilizou a ferramenta “internet” para emitir o referido documento, no qual, aproveitando a presença das licitantes presentes, rubricaram o mesmo. Logo em seguida, a Comissão **HABILITA** as empresas: 01) Unha & Cor Cosméticos Eireli – ME; 02) Bela e Chic Indústria e Comércio de Cosméticos Especiais LTDA – EPP e 03) Tecnomed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Médico-Hospitalares LTDA, para a próxima fase, pôr as mesmas estarem de acordo com os pressupostos do edital (item 6.1). A empresa Black Out Cosméticos e Serviços LTDA, por descumprir o solicitado nas letras “A” e “B” do subitem 5.1.5 do edital e o item 6.2 do edital, foi **INABILITADA**. O Senhor Presidente solicitou que o secretário da CPLP comunicasse o resultado do julgamento a todos os licitantes que estão participando da Concorrência nº 003/2019, informando ainda, que a abertura das propostas comerciais ocorrerá no dia **06/09/2019 às 09h00min**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão determinou o encerramento da reunião e mandou o secretário digitar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos demais membros da comissão. Porto Velho, 29 de agosto de 2019, 08h53min.


Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro Efetivo da CPLP


Roberto Pinto Monte
Presidente da CPLP


Fabrício Gomes da Silva
Membro Efetivo da CPLP